



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 14/04/16

[Handwritten signature]

LEI Nº 4.479

INSTITUI O DIA DO ARTISTA PLÁSTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Artista Plástico a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de dezembro.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra o Dia do Artista Plástico.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de abril de 2016.

[Handwritten signature of Audifax Charles Pimentel Barcelos]

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 16.123/2016
gmss